



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Bom Retiro

## PORTARIA nº 13/2019

Suspende expediente das Escrivancias de Paz dos Distritos de Arnópolis-Alfredo Wagner e Canoas-Bom Retiro, comarca de Bom Retiro-SC.

O Doutor EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de BOM RETIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais, nos termos do art. 12 do Código de Normas da CGJ-SC,

A incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal, artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/1994;

A lei 17.753/18 que extinguiu as serventias de Canoas e Arnópolis,

Resolve:

Art. 1º Suspende o expediente da Escrivania de Paz do Distrito de Arnópolis, município de Alfredo Wagner, nesta Comarca de Bom Retiro nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano e no dia 28 de fevereiro do corrente ano na Escrivania de Paz do Distrito de Canoas, município de Bom Retiro, para fins de mudança e transmissão de acervo e encerramento das atividades das referidas serventias.

Registre-se e publique-se.

Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Bom Retiro, 26 de fevereiro de 2019.

EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito/Diretor do Foro